

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

DATA DE ADITAMENTO: 24/02/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF Nº 11 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015. PROCESSO LICITATÓRIO PREF 04/15 – PREGÃO PRESENCIAL 03/2015.

ADITIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC E A EMPRESA "POSTO IPUAÇU LTDA," – AMPLIAÇÃO DE META E PRAZO.

CONTRATANTE: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Zanella n. 818, Centro, da cidade de Ipuaçu, SC, inscrita no CNPJ n. 95.993.028/0001-83, representado pelo Prefeito Municipal Sr. DENILSO CASAL, brasileiro, separado, residente e domiciliado nesta cidade de Ipuaçu, SC, e também o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município CNPJ n. 11.395.801/0001-10 representado neste ato pelo Senhor IVO DE FREITAS, Secretário Municipal de Saúde e Gestor do mesmo CPF n. 714.603.309-00, RG n. 1.699.874 SSP/SC, denominados para este instrumento simplesmente de CONTRATANTE

CONTRATADO: POSTO IPUAÇU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pagnocelli, nº. 760, na cidade de Ipuaçu, inscrita no CNPJ nº 83.430.900/0001-04, representada pelo sócio gerente **Sr. Nereu Antonio Baccin**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Pagnocelli na cidade de Ipuaçu, portador do CPF nº 594.385.419-34 e RG nº 17.R-1788.949sendo a empresa doravante denominada como CONTRATADA.

Assim, celebram o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas e condições adiante estabelecidas:

Considerando a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

Considerando os princípios administrativos da legalidade, do interesse público, da eficiência administrativa e da economicidade;

Considerando a condição vantajosa para a Administração Pública Municipal;

Considerando a plena concordância da empresa, dada mediante a assinatura no presente termo aditivo;

Considerando que a quantidade aditivada perfaz o percentual total de (25%) quantidade permitida na Lei Federal n. 8.666/93 (25%);

Firmam o presente.



Setor de Licitações

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Termo Aditivo ao Contrato PREF 11/2015, bem como às normas previstas na Lei nº 8.666/93; Processo Licitatório PREF nº 04/2015, Pregão Presencial nº 03/2015, além do tratado neste Termo Aditivo.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo consiste no aumento de meta do referido Contrato, ampliando-se em 25% (vinte e cindo por cento) sobre a quantia calculada referente ao <u>item 02 Óleo Diesel Comum</u> a qual contava com a quantia original de 160.000 (cento e sessenta mil) litros perfazendo assim o aditivo a quantia referente à 40.000 (quarenta mil litros) correspondendo ao valor ora aditivado de R\$ 105.880,00 (cento e cinco mil com oitocentos e oitenta reais), em vista de estar pagando por litro em conformidade com o 1º termo aditivo ao contrato original o valor de R\$ 2,647 (dois reais e sessenta e quatro centavos e sete centésimos de real), celebrado na data de 07 de outubro de 2015.

Ainda prorroga-se a clausula contratual II – da vigência, em mais 10 (dez) meses e 07 (sete) dias ao contrato original, tendo assim sua vigência de **24 de fevereiro de 2015 à 31 de dezembro de 2016.**Caso a retirada total do combustível ocorrer antes do prazo previsto, considera-se encerrado o presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas e rerratificadas as demais cláusulas contratuais relativas ao referido Contrato.

E, por estarem em comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo, juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos.

Ipuaçu/SC, 24 de fevereiro de 2016.

CONTRATANTE: Município Ipuaçu/SC - Denilso Casal - Prefeito Municipal	
CONTRATADA: POSTO IPUA	ÇU LTDA
Re	esp. Legal – Sr. Nereu Antonio Baccin
Visto. Assessoria Jurídica. Adv Testemunhas:	. Julcemar Comachio OAB/SC n. 18.445
1. Raqueli Biasotto	2. Leonir Paulo Mottin

Município de Ipuaçu – SC. CNPJ n. 95.993.028/0001-83 Rua Zanella n. 818, Centro. Ipuaçu – SC. Cep 89.832-000. E-mail: ipuacu@ipuacu.sc.gov.br

Setor de Compras